



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

DECISÃO SJTO-DIREF 64/2024

Em face do Parecer 2/2024 (21203360), da Assessoria Jurídica da Secretaria Administrativa - Asjur/Secad, **HOMOLOGO** o resultado do processo seletivo para recrutamento e seleção de estagiários, visando à formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas de estágio que surgirem na Seção Judiciária do Tocantins, nos cursos de Administração, Ciência da Computação e afins, Ciências Contábeis, Engenharia Civil e Comunicação Social/Jornalismo e afins- 2024 (21193153), nos termos dos itens 7 e 8 do Edital n. 001/2024, **com prazo de validade de 01 (um) ano**, a contar da homologação do resultado, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração, com base na RESOLUÇÃO CJF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012, no REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, aprovado pela Portaria n. 106, de 12.06.2001, e suas posteriores alterações (consolidado em 14/08/2018, conforme Portaria SJTO-DIREF 6605017), com observância ao disposto na [Lei nº. 11.788/2008](#) e no [Decreto nº 9.427 de 28/06/2018](#).

À Comissão de Apoio e à Seder/Nucgp, para ciência da presente decisão, bem como adoção das demais providências pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palmas/TO.

IGOR ITAPARY PINHEIRO

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Igor Itapary Pinheiro, Diretor do Foro**, em 29/08/2024, às 16:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21203362** e o código CRC **B44ACAA2**.